

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 176, DE 26 DE ABRIL DE 2021


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando-CSD nº 04/2021, registrado sob o nº 1.590/2021 [PROTOCOLO],

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR de que trata a Portaria nº 152, de 23 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE ABRIL DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná